

Projeto de Lei nº114, de 04 novembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 285/2011

Data: 07/11/11

Ass. Gilmar 15:30

Inclui elemento de despesa na Lei
Municipal n.º 2753/2010 – LOA, e abre
Crédito Especial.

Art. 1.º Fica autorizada a Inclusão de elemento de despesa na Lei Municipal nº2753/2010 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.225,10 (Hum mil e duzentos e vinte e cinco mil e dez centavos).

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.482.0202.1187 Programa Produções Habitacionais Nossas Cidades/Recursos SEHADUR

33.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 1.225,10

Objetivo: Dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objetivo do contrato de repasse nº 2782/2009 Produções de Ações Habitacionais Nossas Cidades.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso Vinculado do Programa Habitacionais Nossas Cidades/ recursos SEHADUR, contrato de repasse nº2782/2009, no valor de..... R\$ 1.225,10.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 04 de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto;
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 285/2011

Data: 07/11/11

Ass. [assinatura]

Projeto de Lei nº114, de 04 novembro de 2011

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

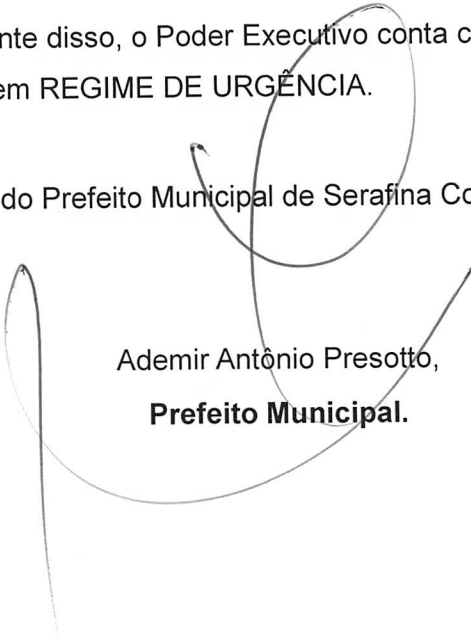
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por finalidade incluir elemento de despesa na LOA, visando dar suporte financeiro para indenizações e restituições de valores, considerando a conclusão do objetivo do contrato de repasse nº 2782/2009 Produções de Ações Habitacionais Nossas Cidades.

O valor relativo à devolução consiste de rendimentos de aplicação financeira que deve ser devolvidos ao Ministério, não podendo ser aplicados.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de novembro de 2011.


Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.